



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

## Prefeitura Municipal de Penedo

Terça-feira • 7 de Fevereiro de 2023 • Ano XI • Nº 2775

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

### Sumário

Atas .....	02 a 67
Termos Aditivos .....	68 a 68



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Ronaldo Pereira Lopes / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação  
Penedo - Al

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NTG5NJU2RTLFTDBRTJCOD

## Atas



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS**  
Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143, Jatiúca, Maceió/AL.  
CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.  
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2023

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2022**  
Processo Administrativo nº 700/2022

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS - CONISUL**, autarquia intermunicipal constituída sob a forma de associação pública, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 18.538.208/0001-24**, subsidiado na Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143, Bairro da Jatiúca, Maceió/AL, neste ato representado pelo(a) Superintendente, Sr(a). Pedro Hermanh Madeiro, portador(a) do RG nº 542412, expedida pelo(a) SSP/AL, e inscrito(a) no CPF nº 497.111.564-15, no uso da competência delegada pelo Diretor Presidente do Conisul para firmar este instrumento, conforme o Decreto Conisul nº 04/2021, considerando o julgamento do Pregão Eletrônico Nº 11/2022, para **REGISTRO DE PREÇOS**, processo administrativo n.º 700/2022, **RESOLVE** registrar o(s) preço(s) do(a) **ALAGOANA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SANEANTES LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 26.196.404/0001-9, NIRE nº 27600454510, sediado(a) na RUA DONA ANTONIA, Nº 141, GRUTA DE LOURDES, MACEIÓ/ALAGOAS, CEP 57052-860, classificado(a) com o(s) respectivo(s) item(ns) e preço(s) elencados no Item 02 deste documento, neste ato representado(a) pelo Sr(a). LUIZ OTAVIO ALVES CABRAL, portador(a) da CNH Nº04499493987, e CPF n.º 074.484.414-26, e-mail: contato@alagoanadistribuidora.com.br, doravante denominado **FORNECEDOR**, em observância às disposições do Edital, do Decreto Conisul n.º 04, de 05 de março de 2021, do Decreto Conisul n.º 05, de 09 de março de 2021, da Lei Federal nº 10.520/2002, da Lei Complementar Federal nº 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Material de Limpeza Hospitalar**, conforme o Termo de Referência (Anexo I) do Edital do Pregão Eletrônico Nº 11/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Descrição	Marca/Fabricante	Quant.	Valor Unit	Total
------	-----------	------------------	--------	------------	-------

LUIZ OTAVIO ALVES  
CABRAL:07448441426  
Assinado de forma digital por  
LUIZ OTAVIO ALVES  
CABRAL:07448441426  
Dados: 2023.01.31 14:15:28 -03'00'

Página 1 de 10



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS**  
Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca. Maceió/AL.  
CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.  
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

3	ÁGUA SANITÁRIA. SOLUÇÃO AQUOSA À BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO OU CÁLCIO, COM TEOR DE CLORO ATIVO ENTRE 2,0% P/P À 2,5% P/P. DEVE APRESENTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DO REGISTRO NA ANVISA. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM CONTENDO 05 LITROS.	LITORAL	44320	R\$ 8,84	R\$ 391.788,80
25	DESINFETANTE HOSPITALAR À BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO DE 3ª GERAÇÃO OU SUPERIOR ASSOCIADA À BIGUANIDA POLIMÉRICA, PRÓPRIO PARA SUPERFÍCIES FIXAS DE ÁREAS CRÍTICAS, SEMI-CRÍTICAS E NÃO-CRÍTICAS MESMO COM PRESENÇA DE MATÉRIA ORGÂNICA, INODORO, BIODEGRADÁVEL, BAIXA TOXICIDADE POR VIA ORAL E DÉRMICA, BAIXA IRRITABILIDADE DÉRMICA E OCULAR, AUSÊNCIA DE EFEITOS GENOTÓXICOS E TERATOGÊNICOS, VIR ACOMPANHADO DE DILUIDOR AUTOMÁTICO. DEVE APRESENTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DO REGISTRO NA ANVISA. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM CONTENDO 05 LITROS.	SUCROQUÍMICA	22662	R\$ 24,00	R\$ 543.888,00
32	HIPOCLORITO DE SÓDIO, EM SOLUÇÃO AQUOSA, COM TEOR DE CLORO ATIVO DE 1%. DEVE APRESENTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE	LITORAL	18206	R\$ 9,11	R\$ 165.856,66

LUIZ OTAVIO ALVES  
CABRAL:07448441426

Assinado de forma digital por  
LUIZ OTAVIO ALVES  
CABRAL:07448441426  
Dados: 2023.01.31 14:15:39 -03'00'

Página 2 de 10



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS**  
Endereço Sede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca. Maceió/AL.  
CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.  
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

	FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DO REGISTRO NA ANVISA. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM CONTENDO 05 LITROS				
51	SOLUÇÃO À BASE DE GLUTARALDEÍDO A 2%, COM O PH NEUTRO, BAIXO ODOR, TEMPO DE UTILIZAÇÃO DA SOLUÇÃO EM USO POR 30 DIAS, TENDO AÇÃO BACTERICIDA, FUNGIDA, MICOBACTERICIDA E ESPOROCIDA EM ATÉ 20 MINUTOS. APRESENTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DO REGISTRO NA ANVISA. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM CONTENDO 05 LITROS.	GLUTARO N	4721	R\$ 141,86	R\$ 669.721,06

**2.2.** No valor acima estão inclusas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**2.3.** A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### 3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES

**3.1.** O órgão gerenciador é a Coordenação de Compras Compartilhadas do CONISUL, conforme Art. 5º, §1º, inciso II, do Decreto Conisul n.º 05/2021.

**3.2.** São os Órgãos e Entidades Públicas participantes do registro de preço:

MUNICÍPIOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

LUIZ OTAVIO ALVES  
CABRAL:074484414  
26

Assinado de forma digital por LUIZ  
OTAVIO ALVES  
CABRAL:07448441426  
Dados: 2023.01.31 14:16:56 -03'00'

Página 3 de 10



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS**  
Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca. Maceió/AL.  
CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.  
**CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORURIBE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRAU DO PONCIANO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGACI
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÁ DA PRAIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR ISIDORO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÃO DE AÇÚCAR
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CAVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROTEIRO

LUIZ OTAVIO ALVES  
CABRAL:074484414  
26

Assinado de forma digital por LUIZ  
OTAVIO ALVES  
CABRAL:07448441426  
Dados: 2023.01.31 14:17:09 -03'00'

Página 4 de 10



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS**  
Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca. Maceió/AL.  
CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.  
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

#### **4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**4.1.** A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência e em havendo saldo, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade signatária do Programa de Compartilhamento de Licitações e Contratações Públicas do CONISUL que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Conisul n.º 05/2021.

**4.2.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras dela decorrentes, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

**4.3.** As aquisições ou contratações adicionais, decorrentes de adesão, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

**4.4.** As adesões à Ata de Registro de Preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes, independente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

**4.5.** Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o Órgão Gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para os Órgãos Gerenciadores e Participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

**4.6.** Compete ao Órgão Não Participante que aderir à Ata os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.

**4.7.** Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão Não Participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

LUIZ OTAVIO ALVES  
CABRAL:074484414  
26

Assinado de forma digital por LUIZ  
OTAVIO ALVES  
CABRAL:07448441426  
Dados: 2023.01.31 14:17:22 -03'00'

Página 5 de 10



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS**  
Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca. Maceió/AL.  
CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.  
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

4.8. Caberá ao Órgão Gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para a efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da Ata, desde que solicitada pelo Órgão Não Participante.

4.9. Aos órgãos não participantes que aderirem à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

## 5. VALIDADE DA ATA

5.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato na imprensa oficial, não podendo ser prorrogada.

5.2. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Consórcio Intermunicipal do Sul de Alagoas não se obriga a adquirir dos licitantes vencedores os itens relacionados. É facultada a realização de licitação específica para a aquisição de um ou demais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do artigo 15, § 4º da Lei nº 8.666/93.

## 6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. De acordo com o Decreto Conisul n.º 05, de 09 de março de 2021, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR da ARP promover as negociações junto aos fornecedores registrados, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do Art. 65 da Lei Federal Nº 8.666/93;

6.2. O Órgão Gerenciador realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de sanção.

6.4.1. Havendo diversos fornecedores classificados registrados na Ata, a ordem de classificação dos que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. A revisão de preços registrados que vise à majoração dos mesmos, a fim de compatibilizá-los aos preços de mercado, deverá adotar o seguinte procedimento:

6.5.1. Apresentação, pelo interessado, de pedido de revisão, por escrito, ao Órgão Gerenciador da ata **em momento anterior ao recebimento da ordem de fornecimento**, devidamente fundamentado e acompanhado de provas do quanto

LUIZ OTAVIO ALVES  
CABRAL:074484414  
26

Assinado de forma digital por  
LUIZ OTAVIO ALVES  
CABRAL:07448441426  
Dados: 2023.01.31 14:17:39  
-03'00"

Página 6 de 10



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS**  
Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca. Maceió/AL.  
CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.  
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

alegado, a exemplo de notas fiscais, guias de importação, planilha de composição de custos, etc.

**6.5.1.1.** O Órgão Gerenciador procederá à análise de conveniência e oportunidade do pedido de revisão de preços, levando em consideração a natureza do item afetado, sua relevância para o serviço público e a necessidade administrativa dos Órgãos Participantes da licitação.

**6.6.** Para fins de concessão do pedido de revisão de que trata o subitem anterior, o interessado deverá comprovar TODOS os requisitos abaixo elencados:

**6.6.1.** a elevação dos encargos da parte, culminando na formação de sugestão de um novo preço reequilibrado;

**6.6.2.** a ocorrência de evento posterior à assinatura da ARP;

**6.6.3.** o vínculo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos da empresa;

**6.6.4.** a imprevisibilidade da ocorrência do evento ou das suas consequências.

**6.7.** Após atestada pela Administração a conveniência e oportunidade do pedido de reequilíbrio, e tendo o interessado comprovado todos os requisitos previstos no item 6.6, o Órgão Gerenciador da ARP convocará os demais fornecedores, observada a ordem de classificação, para assegurar igual oportunidade de negociação.

**6.8.** Havendo êxito nas negociações, tendo algum dos fornecedores contatado aceitado fornecer o item pelo preço inicialmente registrado ou por preço inferior ao reivindicado pelo detentor da Ata de Registro de Preços (ARP), deverá o Órgão Gerenciador liberar o interessado que requereu o reequilíbrio e formalizar nova ARP com o ofertante do menor preço.

**6.9.** Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá efetuar as devidas pesquisas de mercado, de modo a decidir por:

**6.9.1.** Negar o pedido de revisão, liberar o fornecedor requerente, revogar a ARP e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, quando constatado que o evento gerador do alegado desequilíbrio contratual não causou aumentos nos preços praticados no mercado, ou que houve acréscimo em percentual menor que o sustentado pelo interessado requerente;

**6.9.2.** Deferir o pedido de revisão quando verificada a ocorrência de majorações semelhantes ou superiores ao incremento de preço pretendido pelo fornecedor registrado.

**6.9.2.1.** Após a concessão do pedido de revisão de preços, será lavrado Termo de Aditamento à ARP que será publicado, em resumo, na imprensa oficial.

**6.9.3.** A análise de pedido de revisão ao Órgão Gerenciador em momento posterior à assinatura da ordem de fornecimento, será avaliada pelo CONISUL, desde que cumpridos os requisitos elencados nos subitens 6.6.1. a 6.6.4 e que seja apresentada prova demonstrando que o fato superveniente tenha ocorrido após a assinatura da ordem de fornecimento.

**6.10.** O registro do fornecedor será cancelado quando:

**6.10.1.** descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

LUIZ OTAVIO ALVES  
CABRAL:074484414  
26

Assinado de forma digital por  
LUIZ OTAVIO ALVES  
CABRAL:07448441426  
Dados: 2023.01.31 14:17:55  
-03'00'

Página 7 de 10



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS**  
Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca. Maceió/AL.  
CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.  
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

- 6.10.2.** não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.10.3.** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.10.4.** sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o Órgão Gerenciador e Órgão(s) Participante(s).
- 6.11. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.12. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.12.1.** Por razão de interesse público; ou
- 6.12.2.** A pedido do fornecedor.

#### **7. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- 7.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará a aplicação das sanções estabelecidas no Edital e no Termo de Referência.
- 7.2.** As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 50, §2º do Decreto Conisul n.º 04/2021.
- 7.3.** É da competência do Órgão Gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preço (art. 5º, inciso X, do Decreto Conisul nº 05/2021).
- 7.4.** Caberá ao Órgão Não Participante que formalizar adesão à ARP aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as sanções decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.
- 7.5.** O órgão participante deverá comunicar ao Órgão Gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 21 do Decreto CONISUL nº 05/2021, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### **8. DAS CONDIÇÕES GERAIS**

- 8.1.** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidas no Termo de Referência.
- 8.2.** A detecção, pelo Consórcio, a qualquer tempo durante a utilização dos produtos adquiridos através da presente licitação, de vícios de qualidade nos mesmos, importará na adoção das medidas cabíveis, de acordo com a Lei Federal Nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).
- 8.3.** Em caso de devolução do(s) produto(s) por estar(em) em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas ao Fornecedor.

LUIZ OTAVIO ALVES  
CABRAL:07448441426

Assinado de forma digital  
por LUIZ OTAVIO ALVES  
CABRAL:07448441426  
Dados: 2023.01.31 14:18:14  
-03'00'

Página 8 de 10



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS**  
Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca. Maceió/AL.  
CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.  
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

- 8.4.** Caso o fabricante e/ou produto vier a ser interdito ou descontinuado, a empresa vencedora deverá substituir o produto por outro com a mesma composição e concentração, devendo, previamente, obter a homologação do Consórcio para o produto proposto para substituição, sem custo para o Consórcio.
- 8.5.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 13, §1º do Decreto Conisul nº 05/2021.
- 8.6.** A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 12, §4º do Decreto Conisul n.º 05/2021.
- 8.7.** Fica eleito o foro da cidade de Penedo/AL para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.
- 8.8.** Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas aplicáveis à licitação.
- 8.9.** Integram esta Ata:
- 8.9.1.** ANEXO A - Termo de aceitação.
- 8.10.** A assinatura do termo acima referido será facultativa para as empresas detentores da Ata de Registro de Preço.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Maceió (AL), em 31 de janeiro de 2023

  
\_\_\_\_\_  
**PEDRO HERMANN MADEIRO**  
SUPERINTENDENTE DO CONISUL

\_\_\_\_\_  
LUIZ OTAVIO ALVES  
CABRAL:07448441426

Assinado de forma digital  
por LUIZ OTAVIO ALVES  
CABRAL:07448441426  
Dados: 2023.01.31 14:18:33  
-03'00'

\_\_\_\_\_  
**LUIZ OTAVIO ALVES CABRAL**  
REPRESENTANTE LEGAL



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS**  
Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca. Maceió/AL.  
CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.  
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

**ANEXO A - TERMO DE ACEITAÇÃO**

1. Conforme regulamenta o Decreto Conisul n.º 05/2021, declaramos para os devidos fins que:
  - 1.1. Aceitamos, em futuras adesões, promovidas pelo Órgão Gerenciador do Conisul, fornecer os produtos que detemos o registro na Ata de Registro de Preços Nº 01/2023 – P.E. Nº 11/2022, firmada em 31/01/2023, mantendo os mesmos preços e condições;
  - 1.2. Possuímos a disponibilidade dos produtos até o dobro do(s) quantitativo(s) inicialmente registrado;
  - 1.3. Manteremos o cronograma de entrega conforme a demanda, dentro do limite territorial do Estado de Alagoas.

Maceió/AL, 31 de janeiro de 2023.

LUIZ OTAVIO ALVES      Assinado de forma digital por LUIZ  
CABRAL:07448441426      OTAVIO ALVES CABRAL:07448441426  
Dados: 2023.01.31 14:18:55 -03'00'

\_\_\_\_\_  
LUIZ OTAVIO ALVES CABRAL  
REPRESENTANTE LEGAL



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS**  
Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143, Jatiúca, Maceió/AL.  
CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.  
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2022**  
Processo Administrativo nº 700/2022

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS - CONISUL**, autarquia intermunicipal constituída sob a forma de associação pública, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 18.538.208/0001-24**, subsidiado na Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143, Bairro da Jatiúca, Maceió/AL, neste ato representado pelo(a) Superintendente, Sr(a). Pedro Hermanh Madeiro, portador(a) do RG nº 542412, expedida pelo(a) SSP/AL, e inscrito(a) no CPF nº 497.111.564-15, no uso da competência delegada pelo Diretor Presidente do Conisul para firmar este instrumento, conforme o Decreto Conisul nº 04/2021, considerando o julgamento do Pregão Eletrônico Nº 11/2022, para **REGISTRO DE PREÇOS**, processo administrativo n.º 700/2022, **RESOLVE** registrar o(s) preço(s) do(a) **ATLAS EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 44.219.136/0001-62, inscrição estadual nº 90917277-20, sediado(a) na RUA JOÃO SGUÁRIO, Nº 691, CIDADE INDUSTRIAL, CURITIBA/PR, CEP 81.170-000, classificado(a) com o(s) respectivo(s) item(ns) e preço(s) elencados no Item 02 deste documento, neste ato representado(a) pelo Sr(a). **DANIEL AUGUSTO WENCELOSKI**, portador(a) do RG Nº91586410-SESP/PR, e CPF n.º 091.809.219-14, e-mail: contatoatlasadm@gmail.com.br, doravante denominado **FORNECEDOR**, em observância às disposições do Edital, do Decreto Conisul n.º 04, de 05 de março de 2021, do Decreto Conisul n.º 05, de 09 de março de 2021, da Lei Federal nº 10.520/2002, da Lei Complementar Federal nº 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

**1.1.** A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Material de Limpeza Hospitalar**, conforme o Termo de Referência (Anexo I) do Edital do Pregão Eletrônico Nº 11/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

**2.1.** O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Descrição	Marca/ Fabricante	Quant.	Valor Unit	Total
39	LUVA DE BORRACHA, TAMANHO M, CONFECCIONADO EM LÁTEX NATURAL, AVELUDADA INTERNAMENTO, SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE, BORDAS AJUSTADAS, COR	LALAN	21080	R\$ 2,50	R\$ 52.700,00

Página 1 de 9

DANIEL  
AUGUSTO  
WENCELOSKI:  
09180921914

Assinado de forma digital  
por DANIEL AUGUSTO  
WENCELOSKI: 09180921914  
Data: 2023.02.09  
17:33:00-01:00



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS**  
Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca. Maceió/AL.  
CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.  
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

	AMARELA. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM CONTENDO 01 PAR.				
40	LUVA DE BORRACHA, TAMANHO P, CONFECCIONADO EM LÁTEX NATURAL, AVELUDADA INTERNAMENTO, SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE, BORDAS AJUSTADAS, COR AMARELA. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM CONTENDO 01 PAR.	LALAN	17980	R\$ 2,50	R\$ 44.950,00

2.2. No valor acima estão inclusas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### 3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador é a Coordenação de Compras Compartilhadas do CONISUL, conforme Art. 5º, §1º, inciso II, do Decreto Conisul n.º 05/2021.

3.2. São os Órgãos e Entidades Públicas participantes do registro de preço:

MUNICÍPIOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORURIBE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS

Página 2 de 9

DANIEL  
AUGUSTO  
WENCELOSKI: 14  
09180921914

Assinado de forma  
digital por DANIEL  
AUGUSTO  
WENCELOSKI09180921914  
Data: 2023.02.03  
17:39:11 -0300'



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS**  
Endereço Subside: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca. Maceió/AL.  
CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.  
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRAU DO PONCIANO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGACI
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÁ DA PRAIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR ISIDORO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÃO DE AÇÚCAR
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CAVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROTEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

Página 3 de 9

DANIEL  
AUGUSTO  
WENCELOSKI  
09180921914

Assinado de forma  
digital por DANIEL  
AUGUSTO  
WENCELOSKI/091809  
21914  
Data: 2023.02.03  
17:42:21 -03'00'



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS**  
Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca. Maceió/AL.  
CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.  
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

#### **4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 4.1.** A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência e em havendo saldo, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade signatária do Programa de Compartilhamento de Licitações e Contratações Públicas do CONISUL que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Conisul n.º 05/2021.
- 4.2.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras dela decorrentes, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.
- 4.3.** As aquisições ou contratações adicionais, decorrentes de adesão, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.
- 4.4.** As adesões à Ata de Registro de Preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes, independente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.
- 4.5.** Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o Órgão Gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para os Órgãos Gerenciadores e Participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).
- 4.6.** Compete ao Órgão Não Participante que aderir à Ata os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.
- 4.7.** Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão Não Participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.
- 4.8.** Caberá ao Órgão Gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para a efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da Ata, desde que solicitada pelo Órgão Não Participante.
- 4.9.** Aos órgãos não participantes que aderirem à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Página 4 de 9

DANIEL  
AUGUSTO  
WENCELOSKI  
:0918092191  
4

Assinado de forma  
digital por DANIEL  
AUGUSTO  
WENCELOSKI0918  
0921914  
Data: 2023.02.03  
17:48:28 -03'00'



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS**  
Endereço Subside: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca. Maceió/AL.  
CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.  
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

## 5. VALIDADE DA ATA

5.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato na imprensa oficial, não podendo ser prorrogada.

5.2. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Consórcio Intermunicipal do Sul de Alagoas não se obriga a adquirir dos licitantes vencedores os itens relacionados. É facultada a realização de licitação específica para a aquisição de um ou demais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do artigo 15, § 4º da Lei nº 8.666/93.

## 6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. De acordo com o Decreto Conisul n.º 05, de 09 de março de 2021, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR da ARP promover as negociações junto aos fornecedores registrados, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do Art. 65 da Lei Federal Nº 8.666/93;

6.2. O Órgão Gerenciador realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de sanção.

6.4.1. Havendo diversos fornecedores classificados registrados na Ata, a ordem de classificação dos que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. A revisão de preços registrados que vise à majoração dos mesmos, a fim de compatibilizá-los aos preços de mercado, deverá adotar o seguinte procedimento:

6.5.1. Apresentação, pelo interessado, de pedido de revisão, por escrito, ao Órgão Gerenciador da ata **em momento anterior ao recebimento da ordem de fornecimento**, devidamente fundamentado e acompanhado de provas do quanto alegado, a exemplo de notas fiscais, guias de importação, planilha de composição de custos, etc.

6.5.1.1. O Órgão Gerenciador procederá à análise de conveniência e oportunidade do pedido de revisão de preços, levando em consideração a natureza do item afetado, sua relevância para o serviço público e a necessidade administrativa dos Órgãos Participantes da licitação.

6.6. Para fins de concessão do pedido de revisão de que trata o subitem anterior, o interessado deverá comprovar TODOS os requisitos abaixo elencados:

Página 5 de 9

DANIEL  
AUGUSTO  
WENCELOSKI  
09180921914

Assinado de forma  
digital por DANIEL  
AUGUSTO  
WENCELOSKI  
21914  
Dados: 2023.02.03  
17:54:18 -03'00'



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS**

Endereço Subside: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca. Maceió/AL.

CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.

**CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24**

- 6.6.1.** a elevação dos encargos da parte, culminando na formação de sugestão de um novo preço reequilibrado;
- 6.6.2.** a ocorrência de evento posterior à assinatura da ARP;
- 6.6.3.** o vínculo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos da empresa;
- 6.6.4.** a imprevisibilidade da ocorrência do evento ou das suas consequências.
- 6.7.** Após atestada pela Administração a conveniência e oportunidade do pedido de reequilíbrio, e tendo o interessado comprovado todos os requisitos previstos no item 6.6, o Órgão Gerenciador da ARP convocará os demais fornecedores, observada a ordem de classificação, para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.8.** Havendo êxito nas negociações, tendo algum dos fornecedores contatado aceitado fornecer o item pelo preço inicialmente registrado ou por preço inferior ao reivindicado pelo detentor da Ata de Registro de Preços (ARP), deverá o Órgão Gerenciador liberar o interessado que requereu o reequilíbrio e formalizar nova ARP com o ofertante do menor preço.
- 6.9.** Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá efetuar as devidas pesquisas de mercado, de modo a decidir por:
- 6.9.1.** Negar o pedido de revisão, liberar o fornecedor requerente, revogar a ARP e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, quando constatado que o evento gerador do alegado desequilíbrio contratual não causou aumentos nos preços praticados no mercado, ou que houve acréscimo em percentual menor que o sustentado pelo interessado requerente;
- 6.9.2.** Deferir o pedido de revisão quando verificada a ocorrência de majorações semelhantes ou superiores ao incremento de preço pretendido pelo fornecedor registrado.
- 6.9.2.1.** Após a concessão do pedido de revisão de preços, será lavrado Termo de Aditamento à ARP que será publicado, em resumo, na imprensa oficial.
- 6.9.3.** A análise de pedido de revisão ao Órgão Gerenciador em momento posterior à assinatura da ordem de fornecimento, será avaliada pelo CONISUL, desde que cumpridos os requisitos elencados nos subitens 6.6.1. a 6.6.4 e que seja apresentada prova demonstrando que o fato superveniente tenha ocorrido após a assinatura da ordem de fornecimento.
- 6.10.** O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.10.1.** descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 6.10.2.** não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.10.3.** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.10.4.** sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o Órgão Gerenciador e Órgão(s) Participante(s).
- 6.11.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Página 6 de 9

DANIEL  
AUGUSTO  
WENCELOSKI  
09180921914

Assinado de forma  
digital por DANIEL  
AUGUSTO  
WENCELOSKI  
09180921914  
Dados: 2023.02.03  
17:55:54 -03'00'



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS**  
Endereço Subside: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca. Maceió/AL.  
CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.  
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

6.12. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

6.12.1. Por razão de interesse público; ou

6.12.2. A pedido do fornecedor.

#### 7. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará a aplicação das sanções estabelecidas no Edital e no Termo de Referência.

7.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 50, §2º do Decreto Conisul n.º 04/2021.

7.3. É da competência do Órgão Gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preço (art. 5º, inciso X, do Decreto Conisul nº 05/2021).

7.4. Caberá ao Órgão Não Participante que formalizar adesão à ARP aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as sanções decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

7.5. O órgão participante deverá comunicar ao Órgão Gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 21 do Decreto CONISUL nº 05/2021, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### 8. DAS CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidas no Termo de Referência.

8.2. A detecção, pelo Consórcio, a qualquer tempo durante a utilização dos produtos adquiridos através da presente licitação, de vícios de qualidade nos mesmos, importará na adoção das medidas cabíveis, de acordo com a Lei Federal Nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

8.3. Em caso de devolução do(s) produto(s) por estar(em) em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas ao Fornecedor.

8.4. Caso o fabricante e/ou produto vier a ser interdito ou descontinuado, a empresa vencedora deverá substituir o produto por outro com a mesma composição e concentração, devendo, previamente, obter a homologação do Consórcio para o produto proposto para substituição, sem custo para o Consórcio.

8.5. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 13, §1º do Decreto Conisul nº 05/2021.

8.6. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante

Página 7 de 9

DANIEL  
AUGUSTO  
WENCELOSKI: 921914  
09180921914

Assinado de forma  
digital por DANIEL  
AUGUSTO  
WENCELOSKI: 921914  
09180921914  
Data: 2023.02.03  
17:57:19 -03'00'



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS**  
Endereço Subside: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca. Maceió/AL.  
CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.  
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 12, §4º do Decreto Conisul n.º 05/2021.

8.7. Fica eleito o foro da cidade de Penedo/AL para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

8.8. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas aplicáveis à licitação.

8.9. Integram esta Ata:

8.9.1. ANEXO A - Termo de aceitação.

8.10. A assinatura do termo acima referido será facultativa para as empresas detentores da Ata de Registro de Preço.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Maceió (AL), em 31 de janeiro de 2023

  
\_\_\_\_\_  
**PEDRO HERMANN MADEIRO**  
SUPERINTENDENTE DO CONISUL

DANIEL AUGUSTO Assinado de forma digital  
por DANIEL AUGUSTO  
WENCELOSKI:09180921914  
Dados: 2023.02.03 18:01:36  
-03'00'  
WENCELOSKI:091  
80921914

\_\_\_\_\_  
**DANIEL AUGUSTO WENCELOSKI**  
REPRESENTANTE LEGAL



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS**  
Endereço Subside: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca. Maceió/AL.  
CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.  
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

**ANEXO A - TERMO DE ACEITAÇÃO**

1. Conforme regulamenta o Decreto Conisul n.º 05/2021, declaramos para os devidos fins que:

1.1. Aceitamos, em futuras adesões, promovidas pelo Órgão Gerenciador do Conisul, fornecer os produtos que detemos o registro na Ata de Registro de Preços Nº 02/2023 – P.E. Nº 11/2022, firmada em 31/01/2023, mantendo os mesmos preços e condições;

1.2. Possuímos a disponibilidade dos produtos até o dobro do(s) quantitativo(s) inicialmente registrado;

1.3. Manteremos o cronograma de entrega conforme a demanda, dentro do limite territorial do Estado de Alagoas.

Maceió/AL, 31 de janeiro de 2023

**DANIEL AUGUSTO**

**WENCELOSKI:09180**

**921914**

Assinado de forma digital por  
DANIEL AUGUSTO  
WENCELOSKI:09180921914  
Dados: 2023.02.03 18:02:07 -03'00'

**DANIEL AUGUSTO WENCELOSKI**  
REPRESENTANTE LEGAL



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS**  
Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca. Maceió/AL.  
CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.  
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2022**  
Processo Administrativo nº 700/2022

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS - CONISUL**, autarquia intermunicipal constituída sob a forma de associação pública, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 18.538.208/0001-24**, subsidiado na Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143, Bairro da Jatiúca, Maceió/AL, neste ato representado pelo(a) Superintendente, Sr(a). Pedro Hermanh Madeiro, portador(a) do RG nº 542412, expedida pelo(a) SSP/AL, e inscrito(a) no CPF nº 20.617.376/0001-57, no uso da competência delegada pelo Diretor Presidente do Conisul para firmar este instrumento, conforme o Decreto Conisul nº 04/2021, considerando o julgamento do Pregão Eletrônico Nº 11/2022, para **REGISTRO DE PREÇOS**, processo administrativo n.º 700/2022, **RESOLVE** registrar o(s) preço(s) do(a) **HIGITECN INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 20.617.376/0001-57, inscrição estadual nº 24.409.749-6, sediado(a) na R K, Nº 00, QUADRA12 LOTE 25, CIDADE UNIVERSITARIA MACEIÓ/AL, CEP 57.073-482, classificado(a) com o(s) respectivo(s) item(ns) e preço(s) elencados no Item 02 deste documento, neste ato representado(a) pelo Sr(a). **SEBASTIAO BARBOSA DA SILVA**, portador(a) do RG Nº45034586-SSP/AL, e CPF n.º 399.674.094-87, e-mail: higitecn@gmail.com, doravante denominado **FORNECEDOR**, em observância às disposições do Edital, do Decreto Conisul n.º 04, de 05 de março de 2021, do Decreto Conisul n.º 05, de 09 de março de 2021, da Lei Federal nº 10.520/2002, da Lei Complementar Federal nº 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

**1.1.** A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Material de Limpeza Hospitalar**, conforme o Termo de Referência (Anexo I) do Edital do Pregão Eletrônico Nº 11/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

**2.1.** O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Descrição	Marca/Fabricante	Quant.	Valor Unit	Total
------	-----------	------------------	--------	------------	-------



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS**  
Endereço Sede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca. Maceió/AL.  
CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.  
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

2	ADITIVO ALCALINO LÍQUIDO DESINCRUSTANTE, COMPOSTO POR HIDRATO DE SÓDIO, ALCALIZANTES, SEQUESTRANTE EM VEÍCULO AQUOSO. DEVE APRESENTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DO REGISTRO NA ANVISA. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM CONTENDO 50 LITROS.	ALCALIN LIQ	5587	R\$ 286,00	R\$ 1.597.882,00
27	DETERGENTE LÍQUIDO CONCENTRADO BIODEGRADÁVEL INDICADO PARA UMECTAÇÃO, PRÉ-LAVAGEM E LAVAGEM DE ROUPAS COM SUJIDADES PESADAS OU LEVES (ÓLEOS, GORDURAS, SANGUE). COMPOSTO DE TENSO ATIVOS ANIÔNICOS E NÃO IÔNICOS, AGENTES SEQUESTRANTES, COMPLEXANTES, ALCALINIZANTES, SUSPENSIVOS E BRANQUEADORES ÓPTICOS. DEVE APRESENTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DO REGISTRO NA ANVISA. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM CONTENDO 05 LITROS.	UMECTIN LIQ	20024	R\$ 16,35	R\$ 327.392,40
41	NEUTRALIZADOR DE RESÍDUOS OXIDANTES E ALCALINOS, EM VEÍCULO AQUOSO, COM SEQUESTRANTE DE FERRO, COMPOSTO POR AGENTE REDUTOR E SEQUESTRANTES (DOSAGEM ENTRE 1,0 A 2,0ML/KG). DEVE	ACIDULIN LIQ	6798	R\$ 19,00	R\$ 129.162,00

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS**  
Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca. Maceió/AL.  
CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.  
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

APRESENTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DO REGISTRO NA ANVISA. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM CONTENDO 05 LITROS.				
--	--	--	--	--

**2.2.** No valor acima estão inclusas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**2.3.** A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### **3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES**

**3.1.0** órgão gerenciador é a Coordenação de Compras Compartilhadas do CONISUL, conforme Art. 5º, §1º, inciso II, do Decreto Conisul n.º 05/2021.

**3.2.** São os Órgãos e Entidades Públicas participantes do registro de preço:

<b>MUNICÍPIOS</b>
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORURIBE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRAU DO PONCIANO



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS**  
Endereço Sede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca. Maceió/AL.  
CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.  
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGACI
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÁ DA PRAIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR ISIDORO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÃO DE AÇÚCAR
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CAVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROTEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-7/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

**4. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**4.1.** A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência e em havendo saldo, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade signatária do Programa de



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS**  
Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca. Maceió/AL.  
CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.  
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

Compartilhamento de Licitações e Contratações Públicas do CONISUL que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Conisul nº 05/2021.

**4.2.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras dela decorrentes, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

**4.3.** As aquisições ou contratações adicionais, decorrentes de adesão, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

**4.4.** As adesões à Ata de Registro de Preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes, independente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

**4.5.** Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o Órgão Gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para os Órgãos Gerenciadores e Participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

**4.6.** Compete ao Órgão Não Participante que aderir à Ata os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.


**4.7.** Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão Não Participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

**4.8.** Caberá ao Órgão Gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para a efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da Ata, desde que solicitada pelo Órgão Não Participante.

**4.9.** Aos órgãos não participantes que aderirem à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

## **5. VALIDADE DA ATA**

**5.1.** O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato na imprensa oficial, não podendo ser prorrogada.

  
Página 5 de 10



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS**  
Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca. Maceió/AL.  
CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.  
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

5.2. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Consórcio Intermunicipal do Sul de Alagoas não se obriga a adquirir dos licitantes vencedores os itens relacionados. É facultada a realização de licitação específica para a aquisição de um ou demais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do artigo 15, § 4º da Lei nº 8.666/93.

#### 6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. De acordo com o Decreto Conisul n.º 05, de 09 de março de 2021, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR da ARP promover as negociações junto aos fornecedores registrados, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do Art. 65 da Lei Federal Nº 8.666/93;

6.2. O Órgão Gerenciador realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantagem dos preços registrados nesta Ata.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de sanção.

6.4.1. Havendo diversos fornecedores classificados registrados na Ata, a ordem de classificação dos que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. A revisão de preços registrados que vise à majoração dos mesmos, a fim de compatibilizá-los aos preços de mercado, deverá adotar o seguinte procedimento:

6.5.1. Apresentação, pelo interessado, de pedido de revisão, por escrito, ao Órgão Gerenciador da ata **em momento anterior ao recebimento da ordem de fornecimento**, devidamente fundamentado e acompanhado de provas do quanto alegado, a exemplo de notas fiscais, guias de importação, planilha de composição de custos, etc.

6.5.1.1. O Órgão Gerenciador procederá à análise de conveniência e oportunidade do pedido de revisão de preços, levando em consideração a natureza do item afetado, sua relevância para o serviço público e a necessidade administrativa dos Órgãos Participantes da licitação.

6.6. Para fins de concessão do pedido de revisão de que trata o subitem anterior, o interessado deverá comprovar TODOS os requisitos abaixo elencados:

6.6.1. a elevação dos encargos da parte, culminando na formação de sugestão de um novo preço reequilibrado;

6.6.2. a ocorrência de evento posterior à assinatura da ARP;

6.6.3. o vínculo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos da empresa;

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Página 6 de 10



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS**  
Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca. Maceió/AL.  
CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.  
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

- 6.6.4.** a imprevisibilidade da ocorrência do evento ou das suas consequências.
- 6.7.** Após atestada pela Administração a conveniência e oportunidade do pedido de reequilíbrio, e tendo o interessado comprovado todos os requisitos previstos no item 6.6, o Órgão Gerenciador da ARP convocará os demais fornecedores, observada a ordem de classificação, para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.8.** Havendo êxito nas negociações, tendo algum dos fornecedores contactado aceitado fornecer o item pelo preço inicialmente registrado ou por preço inferior ao reivindicado pelo detentor da Ata de Registro de Preços (ARP), deverá o Órgão Gerenciador liberar o interessado que requereu o reequilíbrio e formalizar nova ARP com o ofertante do menor preço.
- 6.9.** Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá efetuar as devidas pesquisas de mercado, de modo a decidir por:
- 6.9.1.** Negar o pedido de revisão, liberar o fornecedor requerente, revogar a ARP e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, quando constatado que o evento gerador do alegado desequilíbrio contratual não causou aumentos nos preços praticados no mercado, ou que houve acréscimo em percentual menor que o sustentado pelo interessado requerente;
- 6.9.2.** Deferir o pedido de revisão quando verificada a ocorrência de majorações semelhantes ou superiores ao incremento de preço pretendido pelo fornecedor registrado.
- 6.9.2.1.** Após a concessão do pedido de revisão de preços, será lavrado Termo de Aditamento à ARP que será publicado, em resumo, na imprensa oficial.
- 6.9.3.** A análise de pedido de revisão ao Órgão Gerenciador em momento posterior à assinatura da ordem de fornecimento, será avaliada pelo CONISUL, desde que cumpridos os requisitos elencados nos subitens 6.6.1. a 6.6.4 e que seja apresentada prova demonstrando que o fato superveniente tenha ocorrido após a assinatura da ordem de fornecimento.
- 6.10.** O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.10.1.** descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 6.10.2.** não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.10.3.** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.10.4.** sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o Órgão Gerenciador e Órgão(s) Participante(s).
- 6.11.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.12.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.12.1.** Por razão de interesse público; ou
- 6.12.2.** A pedido do fornecedor.



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS**  
Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca. Maceió/AL.  
CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.  
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

## 7. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará a aplicação das sanções estabelecidas no Edital e no Termo de Referência.
- 7.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 50, §2º do Decreto Conisul n.º 04/2021.
- 7.3. É da competência do Órgão Gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preço (art. 5º, inciso X, do Decreto Conisul nº 05/2021).
- 7.4. Caberá ao Órgão Não Participante que formalizar adesão à ARP aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as sanções decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.
- 7.5. O órgão participante deverá comunicar ao Órgão Gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 21 do Decreto CONISUL nº 05/2021, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 8. DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidas no Termo de Referência.
- 8.2. A detecção, pelo Consórcio, a qualquer tempo durante a utilização dos produtos adquiridos através da presente licitação, de vícios de qualidade nos mesmos, importará na adoção das medidas cabíveis, de acordo com a Lei Federal Nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).
- 8.3. Em caso de devolução do(s) produto(s) por estar(em) em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas ao Fornecedor.
- 8.4. Caso o fabricante e/ou produto vier a ser interditado ou descontinuado, a empresa vencedora deverá substituir o produto por outro com a mesma composição e concentração, devendo, previamente, obter a homologação do Consórcio para o produto proposto para substituição, sem custo para o Consórcio.
- 8.5. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 13, §1º do Decreto Conisul nº 05/2021.
- 8.6. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 12, §4º do Decreto Conisul n.º 05/2021.
- 8.7. Fica eleito o foro da cidade de Penedo/AL para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS**  
Endereço Sede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca. Maceió/AL.  
CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.  
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

8.8. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas aplicáveis à licitação.

8.9. Integram esta Ata:

8.9.1. ANEXO A - Termo de aceitação.

8.10. A assinatura do termo acima referido será facultativa para as empresas detentores da Ata de Registro de Preço.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Maceió (AL), em 31 de janeiro de 2023

**PEDRO HERMANN MADEIRO**  
SUPERINTENDENTE DO CONISUL



HIGITECN INDUSTRIA E  
COMERCIO DE  
PRODUTOS DE HIGI  
20.617.376/0001-57

Emitido por: AC Instituto  
Fenacon RFB G3

Data: 01/02/2023

**SEBASTIÃO BARBOSA DA SILVA**  
REPRESENTANTE LEGAL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



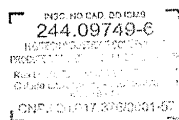
**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS**  
Endereço Sede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca. Maceió/AL.  
CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.  
**CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24**

**ANEXO A - TERMO DE ACEITAÇÃO**

1. Conforme regulamenta o Decreto Conisul n.º 05/2021, declaramos para os devidos fins que:
  - 1.1. Aceitamos, em futuras adesões, promovidas pelo Órgão Gerenciador do Conisul, fornecer os produtos que detemos o registro na Ata de Registro de Preços Nº 03/2023 – P.E. Nº 11/2022, firmada em 31 de janeiro de 2023, mantendo os mesmos preços e condições;
  - 1.2. Possuímos a disponibilidade dos produtos até o dobro do(s) quantitativo(s) inicialmente registrado;
  - 1.3. Manteremos o cronograma de entrega conforme a demanda, dentro do limite territorial do Estado de Alagoas.

Maceió/AL, 31 de janeiro de 2023.

**SEBASTIÃO BARBOSA DA SILVA**  
REPRESENTANTE LEGAL



HIGITECN INDUSTRIA E  
COMERCIO DE  
PRODUTOS DE HIGI  
20.617.376/0001-57

Emitido por: AC Instituto  
Fenacon RFB G3

Data: 01/02/2023

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-7/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - (ICP-Brasil).



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS**  
Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143, Jatiúca. Maceió/AL.  
CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.  
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2022**  
Processo Administrativo nº 700/2022

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS - CONSUL**, autarquia intermunicipal constituída sob a forma de associação pública, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 18.538.208/0001-24**, subsidiado na Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143, Bairro da Jatiúca, Maceió/AL, neste ato representado pelo(a) Superintendente, Sr(a). Pedro Hermanh Madeiro, portador(a) do RG nº 542412, expedida pelo(a) SSP/AL, e inscrito(a) no CPF nº 20.617.376/0001-57, no uso da competência delegada pelo Diretor Presidente do Conisul para firmar este instrumento, conforme o Decreto Conisul nº 04/2021, considerando o julgamento do Pregão Eletrônico Nº 11/2022, para **REGISTRO DE PREÇOS**, processo administrativo n.º 700/2022, **RESOLVE** registrar o(s) preço(s) do(a) **PENEDO DISTRIBUIDORA & SERVICOS EIRELI** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 34.016.593/0001-04, NIRE nº 27600462156, sediado(a) no Loteamento Jasmelino, nº. 57, lote 08, quadra 1, Bairro: dom Constantino, Penedo/AL, CEP 57200-000, classificado(a) com o(s) respectivo(s) item(ns) e preço(s) elencados no Item 02 deste documento, neste ato representado(a) pelo Sr(a). **FELIPE FERREIRA PEIXOTO**, portador(a) do RG Nº30814456 SCJDS/AL, e CPF n.º 065.974.344-20, e-mail: penedodistribuidora@hotmail.com, doravante denominado **FORNECEDOR**, em observância às disposições do Edital, do Decreto Conisul n.º 04, de 05 de março de 2021, do Decreto Conisul n.º 05, de 09 de março de 2021, da Lei Federal nº 10.520/2002, da Lei Complementar Federal nº 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Material de Limpeza Hospitalar**, conforme o Termo de Referência (Anexo I) do Edital do Pregão Eletrônico Nº 11/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Descrição	Marca/ Fabricante	Quant.	Valor Unit	Total
------	-----------	----------------------	--------	------------	-------



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS**  
Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca. Maceió/AL.  
CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.  
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

5	ÁLCOOL ETÍLICO EM ESPUMA, COM TEOR ÁLCOÓLICO, DE 70%, NEUTRO, INDICADO PARA AÇÃO BACTERICIDA E ANTI-SÉPTICA DE MÃOS, COM BICO DOSADOR, COM DISPENSADOR COMODATO. COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. DEVE APRESENTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DO REGISTRO NA ANVISA. APRESENTAÇÃO: REFIL CONTENDO 800ML.	PREMISSE	32435	R\$ 21,92	R\$ 710.975,20
10	BALDE EM MATERIAL PLÁSTICO, COM DIMENSÕES DE 36 CM DE ALTURA, 33CM DE DIÂMETRO, NA COR AZUL, POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTO, PAREDES E FUNDOS REFORÇADOS, REFORÇO NO ENCAIXE DA ALÇA, ALÇA EM AÇO 1010/20 ZINCADO, COM CAPACIDADE DE 10 LITROS. APRESENTAÇÃO: UNIDADE.	ARQPLAST	4692	R\$ 6,46	R\$ 30.310,32
11	BALDE EM MATERIAL PLÁSTICO, COM DIMENSÕES DE 36 CM DE ALTURA, 33 CM DE DIÂMETRO, NA COR AZUL, POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTO, PAREDES E FUNDOS REFORÇADOS, REFORÇO NO ENCAIXE DA ALÇA, ALÇA EM AÇO 1010/20 ZINCADO, COM CAPACIDADE DE 20 LITROS. APRESENTAÇÃO: UNIDADE.	ARQPLAST	4038	R\$ 13,34	R\$ 53.866,92



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS**  
Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca. Maceió/AL.  
CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.  
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

12	BALDE EM MATERIAL PLÁSTICO, COM DIMENSÕES DE 36 CM DE ALTURA, 33CM DE DIÂMETRO, NA COR VERMELHA, POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTO, PAREDES E FUNDOS REFORÇADOS, REFORÇO NO ENCAIXE DA ALÇA, ALÇA EM AÇO 1010/20 ZINCADO, COM CAPACIDADE DE 10 LITROS. APRESENTAÇÃO: UNIDADE.	ARQPLAST	4568	R\$ 5,80	R\$ 26.494,40
13	BALDE EM MATERIAL PLÁSTICO, COM DIMENSÕES DE 36 CM DE ALTURA, 33CM DE DIÂMETRO, NA COR VERMELHA, POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTO, PAREDES E FUNDOS REFORÇADOS, REFORÇO NO ENCAIXE DA ALÇA, ALÇA EM AÇO 1010/20 ZINCADO, COM CAPACIDADE DE 20 LITROS. APRESENTAÇÃO: UNIDADE.	ARQPLAST	3816	R\$ 13,33	R\$ 50.867,28
20	CARRO FUNCIONAL 03 ANDARES, CORPO EM POLIPROPILENO EXTREMAMENTE DURÁVEL E FÁCIL DE HIGIENIZAR APÓS AS TAREFAS, SACO NA COR AMARELO PARA RECOLHIMENTO DE LIXO OU ROUPA SUJA PRODUZIDO EM VINIL COM ZÍPERES, CAPACIDADE PARA 200 LITROS, TAMPA COM ESPAÇO PARA CONSIGNAMENTO DE FERRAMENTAS, ACESSÓRIOS OU OUTROS OBJETOS, RODÍZIOS EMBORRACHADOS PARA DESLOCAMENTO COM MENOS RUÍDOS, O CARRINHO DEVERÁ POSSUIR ABERTURAS PARA ENCAIXE DOS ACESSÓRIOS (MOPS, PÁ E PLACA), PLATAFORMA PARA	NOBRE	464	R\$ 995,75	R\$ 462.028,00



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS**  
Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca. Maceió/AL.  
CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.  
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

	APOIODO BALDE ESPREMEDOR E ESTOJO NO COMPARTIMENTO DE ENCAIXE DO SACO PROPORCIONANDO MAIOR EFICIÊNCIA NA ELABORAÇÃO DE TAREFAS, POIS TEM A FUNÇÃO DE TRANSPORTAR DIVERSOS ACESSÓRIOS DE UMA SÓ VEZ, O ITEM DEVERÁ CONTER, NO MÍNIMO, AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: 100 CM DE ALTURA, 54 CM DE LARGURA, 120 CM DE PROFUNDIDADE. APRESENTAÇÃO: UNIDADE.				
23	COLORO LÍQUIDO, COM TEOR ATIVO DE 4% P/P. DEVE APRESENTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DO REGISTRO NA ANVISA. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM CONTENDO 05 LITROS. DESINFETANTE À BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO, EM SOLUÇÃO AQUOSA, TENDO COMO PRINCÍPIO ATIVO CLORETO ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO, TENSIOATIVOS, COM TEOR ATIVO EM TORNO DE 15%. DEVE APRESENTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DO REGISTRO NA ANVISA APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM CONETNDO 05 LITROS	VALENCIA	18819	R\$ 11,39	R\$ 214.348,41



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS**  
Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca. Maceió/AL.  
CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.  
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

24	CONJUNTO PARA MOP PÓ LUIVA COM MATERIAL EM FIBRAS DE ALGODÃO COSTURADAS EM LONA, MEDIDAS: 10 CM DE LARGURA, 60 CM DE COMPRIMENTO, GRAMATURA 150, COR AZUL, ACABAMENTO FECHAMENTO POR LAÇOS COSTURADOS, CABO DE ALUMÍNIO ANODIZADO MEDIDAS: 24 MM DE DIÂMETRO, 1,40 M DE COMPRIMENTO, ARMAÇÃO PROFI EM POLIPROPILENO, AÇO GALVANIZADO. APRESENTAÇÃO: UNIDADE.	NOBRE	3215	R\$ 109,00	R\$ 350.435,00
28	DISPENSER PARA ÁLCOOL GEL TAMPAS FRONTAL BASCULANTE EM PLÁSTICO REFORÇADO NA COR GELO, CAPACIDADE PARA UM REFIL BAG-IN-BOX DE 800ML, TRAVA DE SEGURANÇA, VISOR FRONTAL, FIXAÇÃO COM BUCHAS EXPANSÍVEIS, MEDIDAS APROXIMADAS DE: 12 CM DE LARGURA, 28 CM DE ALTURA, 12 CM DE PROFUNDIDADE, INCLUI KIT PARA FIXAÇÃO NA PAREDE, CONTENDO BUCHAS E PARAFUSOS, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA. APRESENTAÇÃO: UNIDADE.	NOBRE	4990	R\$ 18,89	R\$ 94.261,10
29	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA COMPOSTO POR PLÁSTICO ABS, ALTO IMPACTO, COR BRANCA, COM VISTOR TRANSPARENTE PARA CONTROLE DE REPOSIÇÃO, NO FORMATO RETÂNGULAR, MEDIDAS APROXIMADAS DE: 29 CM DE ALTURA, 25 CM DE LARGURA, 12 CM DE PROFUNDIDADE, COM SISTEMA DE TRAVAMENTO POR PRESSÃO, COM KIT DE FIXAÇÃO CONTENDO BUCHAS E PARAFUSOS, O OBJETO DEVERÁ SER	NOBRE	5420	R\$ 23,99	R\$ 130.025,80



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS**  
Endereço Sede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca. Maceió/AL.  
CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.  
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

	COMPATÍVEL COM PAPEL TOALHA INTERFOLHA DE 03 DOBRAS, CUJA MEDIDA APROXIMADA É DE 23 CM X 27 CM, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA. APRESENTAÇÃO: UNIDADE.				
30	DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO E/OU ÁLCOOL GEL PARA SABÃO LÍQUIDO E/OU ÁLCOOL GEL, EM PLÁSTICO ABS, COM CAPACIDADE DE 800 ML, COR BRANCA, FORMATO RETÂNGULAR, MEDIDAS APROXIMADAS DE: 29 CM DE ALTURA, 12 CM DE LARGURA, 11 CM DE PROFUNDIDADE, ACIONAMENTO POR BOMBA DOSADORA (PRESSÃO), COM SISTEMA DE TRAVAMENTO POR PRESSÃO, ALIMENTAÇÃO POR MEIO DE REFIL DE 800 ML (BOLSA PLÁSTICA), DISPENSANDO RESERVATÓRIO, INCLUI KIT PARA FIXAÇÃO NA PAREDE, CONTENDO BUCHAS E PARAFUSOS, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA. APRESENTAÇÃO: UNIDADE.	NOBRE	5970	R\$ 23,09	R\$ 137.847,30
31	HASTE PARA MOP LÍQUIDO HASTE AMERICANA, MEDIDAS: 1,54 M DE ALTURA, 20 CM DE LARGURA, COR AZUL. APRESENTAÇÃO: UNIDADE.	NOBRE	3184	R\$ 16,00	R\$ 50.944,00



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS**  
Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca. Maceió/AL.  
CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.  
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

33	LIXEIRA GRANDE COM PEDAL NA COR AMARELO, MEDIDAS APROXIMADAS DE: 69 CM DE ALTURA, 44 CM DE LARGURA, 39 CM DE PROFUNDIDADE, POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, DESIGN ARROJADO, TAMPAS COM SISTEMA DE ABERTURA/ FECHAMENTO ATRAVÉS DE PEDAL E ARMAÇÃO DE FERRO QUE PROMOVE A VEDAÇÃO DO COLETOR EVITANDO A DISPERSÃO DE ODORES E A SUA CONTAMINAÇÃO POR INSETOS, ALÉM DE EVITAR OS RISCOS DE CONTAMINAÇÃO, CAPACIDADE DE 60 LITROS. APRESENTAÇÃO: UNIDADE.	LAR PLASTICO	3522	R\$ 146,80	R\$ 517.029,60
34	LIXEIRA GRANDE COM PEDAL NA COR AZUL, MEDIDAS APROXIMADAS DE: 69 CM DE ALTURA, 44 CM DE LARGURA, 39 CM DE PROFUNDIDADE, POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, DESIGN ARROJADO, TAMPAS COM SISTEMA DE ABERTURA/ FECHAMENTO ATRAVÉS DE PEDAL E ARMAÇÃO DE FERRO QUE PROMOVE A VEDAÇÃO DO COLETOR EVITANDO A DISPERSÃO DE ODORES E A SUA CONTAMINAÇÃO POR INSETOS, ALÉM DE EVITAR OS RISCOS DE CONTAMINAÇÃO, CAPACIDADE DE 60 LITROS. APRESENTAÇÃO: UNIDADE.	LAR PLASTICO	3527	R\$ 146,80	R\$ 517.763,60



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS**  
Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca. Maceió/AL.  
CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.  
**CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24**

35	LIXEIRA GRANDE COM PEDAL NA COR BRANCO, MEDIDAS APROXIMADAS DE: 69 CM DE ALTURA, 44 CM DE LARGURA, 39 CM DE PROFUNDIDADE, POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, DESIGN ARROJADO, TAMPA COM SISTEMA DE ABERTURA/ FECHAMENTO ATRAVÉS DE PEDAL E ARMAÇÃO DE FERRO QUE PROMOVE A VEDAÇÃO DO COLETOR EVITANDO A DISPERSÃO DE ODORES E A SUA CONTAMINAÇÃO POR INSETOS, ALÉM DE EVITAR OS RISCOS DE CONTAMINAÇÃO, CAPACIDADE DE 60 LITROS. APRESENTAÇÃO: UNIDADE.	LAR PLASTICO	3785	R\$ 146,80	R\$ 555.638,00
36	LIXEIRA GRANDE COM PEDAL NA COR VERDE, MEDIDAS APROXIMADAS DE: 69 CM DE ALTURA, 44 CM DE LARGURA, 39 CM DE PROFUNDIDADE, POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, DESIGN ARROJADO, TAMPA COM SISTEMA DE ABERTURA/ FECHAMENTO ATRAVÉS DE PEDAL E ARMAÇÃO DE FERRO QUE PROMOVE A VEDAÇÃO DO COLETOR EVITANDO A DISPERSÃO DE ODORES E A SUA CONTAMINAÇÃO POR INSETOS, ALÉM DE EVITAR OS RISCOS DE CONTAMINAÇÃO, CAPACIDADE DE 60 LITROS. APRESENTAÇÃO: UNIDADE.	LAR PLASTICO	3395	R\$ 146,80	R\$ 498.386,00



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS**  
Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca. Maceió/AL.  
CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.  
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

37	LIXEIRA GRANDE COM PEDAL NA COR VERMELHO, MEDIDAS APROXIMADAS DE: 69 CM DE ALTURA, 44 CM DE LARGURA, 39 CM DE PROFUNDIDADE, POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, DESIGN ARROJADO, TAMPA COM SISTEMA DE ABERTURA/ FECHAMENTO ATRAVÉS DE PEDAL E ARMAÇÃO DE FERRO QUE PROMOVE A VEDAÇÃO DO COLETOR EVITANDO A DISPERSÃO DE ODORES E A SUA CONTAMINAÇÃO POR INSETOS, ALÉM DE EVITAR OS RISCOS DE CONTAMINAÇÃO, CAPACIDADE DE 60 LITROS. APRESENTAÇÃO: UNIDADE.	LAR PLASTICO	3455	R\$ 146,80	R\$ 507.194,00
38	LUVA DE BORRACHA, TAMANHO G, CONFECCIONADO EM LÁTEX NATURAL, AVELUDADA INTERNAMENTO, SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE, BORDAS AJUSTADAS, COR AMARELA. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM CONTENDO 01 PAR.	MEDIX	19570	R\$ 2,87	R\$ 56.165,90
42	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE LOCAL PERIGOSO ESCRITO "PISO MOLHADO" BILINGUE (PORTUGUÊS/INGLÊS), MEDIDAS APROXIMADAS DE: 30 CM DE LARGURA, 50 CM DE ALTURA, 2,5 CM DE ESPESSURA, PLACA DOBRÁVEL TIPO CAVALETE, EM POLIESTIRENO, COM ALÇA, IMPRESSÃO UV EM AMBOS OS LADOS, MONTADA EM ARMAÇÃO TIPO A COM ALTA VISIBILIDADE, FÁCIL DE TRANSPORTAR, COR AMARELA, LETREIROS NA COR PRETA, MATERIAL PVC. APRESENTAÇÃO: UNIDADE.	NOBRE	1045	R\$ 38,79	R\$ 40.535,55



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS**  
Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca. Maceió/AL.  
CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.  
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

43	REFIL MOP PÓ, LUVA COM MATERIAL EM FIBRAS DE ALGODÃO COSTURADAS EM LONA, MEDIDAS APROXIMADAS DE: 10 CM DE LARGURA, 60 CM DE COMPRIMENTO, GRAMATURA 150, COR AZUL, ACABAMENTO FECHAMENTO POR LAÇOS COSTURADOS, LAVÁVEL, ADAPTÁVEL A MODELOS, UNIDADE.	NOBRE	3446	R\$ 31,53	R\$ 108.652,38
44	REFIL PARA MOP LÍQUIDO PONTA LOOP COM CINTA (85% ALGODÃO E 15% POLIESTER), MEDIDAS: 35 CM X 17 CM X 07 CM. APRESENTAÇÃO: UNIDADE.	NOBRE	2581	R\$ 15,79	R\$ 40.753,99
45	REFIL PARA RODO MÁGICO ESPONJA ABSORVENTE, MATERIAL EM PVA, MEDIDAS: 06 CM DE ALTURA, 06 CM DE LARGURA, 31,5 CM DE COMPRIMENTO. APRESENTAÇÃO: UNIDADE.	NOBRE	4907	R\$ 21,55	R\$ 105.745,85
46	REMOVEDOR FERRUGEM, COMPOSTO POR ÁCIDO FOSFÓRICO, DETERGENTE NÃO IÔNICO, PROPILGLICOL, UTILIZADO NA REMOÇÃO DE CROSTAS E MANCHAS DE OXIDAÇÃO DE MATERIAIS. DEVE APRESENTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DO REGISTRO NA ANVISA. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM CONTENDO 01 LITRO.	NOBRE	6799	R\$ 13,99	R\$ 95.118,01
48	SACO DE POLIETILENO COR BRANCO LEITOSO, CAPACIDADE PARA 100 LITROS, MEDIDAS: 75 CM X 105 CM, PAREDES DE 14 MICRAS DE ESPESSURA, PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO COMUM, DE ACORDO COM NBR 9110 E 9191. PRESENTAÇÃO:	3R	54540	R\$ 40,66	R\$ 2.217.596,40



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS**  
Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca. Maceió/AL.  
CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.  
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

	EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES.				
49	SACO DE POLIETILENO COR BRANCO-LEITOSO, CAPACIDADE PARA 15 LITROS, TENDO RESISTÊNCIA E DIMENSÕES COMPROVADAS POR LAUDO DE ENSAIO TÉCNICO QUE COMPROVEM ESTAREM DE ACORDO COM A NBR 9195 E 9191. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES.	3R	18862	R\$ 10,80	R\$ 203.709,60
50	SACO DE POLIETILENO COR BRANCO-LEITOSO, CAPACIDADE PARA 30 LITROS, TENDO RESISTÊNCIA E DIMENSÕES COMPROVADAS POR LAUDO DE ENSAIO TÉCNICO QUE COMPROVEM ESTAREM DE ACORDO COM A NBR 9195 E 9191. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES.	3R	22652	R\$ 13,77	R\$ 311.918,04
52	SUPORTE PARA HASTE MOP PÓ MATERIAL EM AÇO, 60 CM DE COMPRIMENTO, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZAÇÃO, APLICAÇÃO MOP PÓ. APRESENTAÇÃO: UNIDADE.	NOBRE	2116	R\$ 25,44	R\$ 53.831,04

**2.2.** No valor acima estão inclusas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**2.3.** A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### **3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES**

**3.1.** O órgão gerenciador é a Coordenação de Compras Compartilhadas do CONISUL, conforme Art. 5º, §1º, inciso II, do Decreto Conisul n.º 05/2021.

**3.2.** São os Órgãos e Entidades Públicas participantes do registro de preço:

**MUNICÍPIOS**

Página 11 de 18



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS**  
Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca. Maceió/AL.  
CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.  
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORURIBE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRAU DO PONCIANO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGACI
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÁ DA PRAIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR ISIDORO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÃO DE AÇÚCAR
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CAVO



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS**  
Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca. Maceió/AL.  
CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.  
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROTEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

#### **4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 4.1.** A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência e em havendo saldo, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade signatária do Programa de Compartilhamento de Licitações e Contratações Públicas do CONISUL que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Conisul n.º 05/2021.
- 4.2.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras dela decorrentes, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.
- 4.3.** As aquisições ou contratações adicionais, decorrentes de adesão, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.
- 4.4.** As adesões à Ata de Registro de Preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes, independente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.
- 4.5.** Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o Órgão Gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para os Órgãos Gerenciadores e Participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).
- 4.6.** Compete ao Órgão Não Participante que aderir à Ata os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS**  
Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca. Maceió/AL.  
CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.  
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.

4.7. Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão Não Participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

4.8. Caberá ao Órgão Gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para a efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da Ata, desde que solicitada pelo Órgão Não Participante.

4.9. Aos órgãos não participantes que aderirem à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

## 5. VALIDADE DA ATA

5.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato na imprensa oficial, não podendo ser prorrogada.

5.2. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Consórcio Intermunicipal do Sul de Alagoas não se obriga a adquirir dos licitantes vencedores os itens relacionados. É facultada a realização de licitação específica para a aquisição de um ou demais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do artigo 15, § 4º da Lei nº 8.666/93.

## 6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. De acordo com o Decreto Conisul n.º 05, de 09 de março de 2021, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR da ARP promover as negociações junto aos fornecedores registrados, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do Art. 65 da Lei Federal Nº 8.666/93;

6.2. O Órgão Gerenciador realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de sanção.

6.4.1. Havendo diversos fornecedores classificados registrados na Ata, a ordem de classificação dos que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS**  
Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca. Maceió/AL.  
CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.  
**CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24**

6.5. A revisão de preços registrados que vise à majoração dos mesmos, a fim de compatibilizá-los aos preços de mercado, deverá adotar o seguinte procedimento:

6.5.1. Apresentação, pelo interessado, de pedido de revisão, por escrito, ao Órgão Gerenciador da ata **em momento anterior ao recebimento da ordem de fornecimento**, devidamente fundamentado e acompanhado de provas do quanto alegado, a exemplo de notas fiscais, guias de importação, planilha de composição de custos, etc.

6.5.1.1. O Órgão Gerenciador procederá à análise de conveniência e oportunidade do pedido de revisão de preços, levando em consideração a natureza do item afetado, sua relevância para o serviço público e a necessidade administrativa dos Órgãos Participantes da licitação.

6.6. Para fins de concessão do pedido de revisão de que trata o subitem anterior, o interessado deverá comprovar TODOS os requisitos abaixo elencados:

6.6.1. a elevação dos encargos da parte, culminando na formação de sugestão de um novo preço reequilibrado;

6.6.2. a ocorrência de evento posterior à assinatura da ARP;

6.6.3. o vínculo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos da empresa;

6.6.4. a imprevisibilidade da ocorrência do evento ou das suas consequências.

6.7. Após atestada pela Administração a conveniência e oportunidade do pedido de reequilíbrio, e tendo o interessado comprovado todos os requisitos previstos no item 6.6, o Órgão Gerenciador da ARP convocará os demais fornecedores, observada a ordem de classificação, para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.8. Havendo êxito nas negociações, tendo algum dos fornecedores contatado aceitado fornecer o item pelo preço inicialmente registrado ou por preço inferior ao reivindicado pelo detentor da Ata de Registro de Preços (ARP), deverá o Órgão Gerenciador liberar o interessado que requereu o reequilíbrio e formalizar nova ARP com o ofertante do menor preço.

6.9. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá efetuar as devidas pesquisas de mercado, de modo a decidir por:

6.9.1. Negar o pedido de revisão, liberar o fornecedor requerente, revogar a ARP e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, quando constatado que o evento gerador do alegado desequilíbrio contratual não causou aumentos nos preços praticados no mercado, ou que houve acréscimo em percentual menor que o sustentado pelo interessado requerente;

6.9.2. Deferir o pedido de revisão quando verificada a ocorrência de majorações semelhantes ou superiores ao incremento de preço pretendido pelo fornecedor registrado.

6.9.2.1. Após a concessão do pedido de revisão de preços, será lavrado Termo de Aditamento à ARP que será publicado, em resumo, na imprensa oficial.

6.9.3. A análise de pedido de revisão ao Órgão Gerenciador em momento posterior à assinatura da ordem de fornecimento, será avaliada pelo CONISUL, desde que



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS**  
Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca. Maceió/AL.  
CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.  
**CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24**

cumpridos os requisitos elencados nos subitens 6.6.1. a 6.6.4 e que seja apresentada prova demonstrando que o fato superveniente tenha ocorrido após a assinatura da ordem de fornecimento.

6.10. O registro do fornecedor será cancelado quando:

**6.10.1.** descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

**6.10.2.** não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**6.10.3.** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

**6.10.4.** sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o Órgão Gerenciador e Órgão(s) Participante(s).

6.11. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.12. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

**6.12.1.** Por razão de interesse público; ou

**6.12.2.** A pedido do fornecedor.

## **7. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará a aplicação das sanções estabelecidas no Edital e no Termo de Referência.

7.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 50, §2º do Decreto Conisul n.º 04/2021.

7.3. É da competência do Órgão Gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preço (art. 5º, inciso X, do Decreto Conisul n.º 05/2021).

7.4. Caberá ao Órgão Não Participante que formalizar adesão à ARP aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as sanções decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

7.5. O órgão participante deverá comunicar ao Órgão Gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 21 do Decreto CONISUL n.º 05/2021, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## **8. DAS CONDIÇÕES GERAIS**

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidas no Termo de Referência.

8.2. A detecção, pelo Consórcio, a qualquer tempo durante a utilização dos produtos adquiridos através da presente licitação, de vícios de qualidade nos mesmos, importará



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS**  
Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca. Maceió/AL.  
CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.  
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

na adoção das medidas cabíveis, de acordo com a Lei Federal Nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

**8.3.** Em caso de devolução do(s) produto(s) por estar(em) em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas ao Fornecedor.

**8.4.** Caso o fabricante e/ou produto vier a ser interditado ou descontinuado, a empresa vencedora deverá substituir o produto por outro com a mesma composição e concentração, devendo, previamente, obter a homologação do Consórcio para o produto proposto para substituição, sem custo para o Consórcio.

**8.5.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 13, §1º do Decreto Consul nº 05/2021.

**8.6.** A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 12, §4º do Decreto Consul n.º 05/2021.

**8.7.** Fica eleito o foro da cidade de Penedo/AL para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

**8.8.** Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas aplicáveis à licitação.

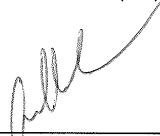
**8.9.** Integram esta Ata:

**8.9.1.** ANEXO A - Termo de aceitação.

**8.10.** A assinatura do termo acima referido será facultativa para as empresas detentores da Ata de Registro de Preço.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Maceió (AL), em 31 de janeiro de 2023

  
\_\_\_\_\_  
**PEDRO HERMANN MADEIRO**  
SUPERINTENDENTE DO CONSUL

FELIPE FERREIRA Assinado de forma digital  
por FELIPE FERREIRA  
PEIXOTO:06597  
PEIXOTO:06597434420  
434420 Dados: 2023.01.31  
14:12:18 -03'00'  
\_\_\_\_\_  
**FELIPE FERREIRA PEIXOTO**  
REPRESENTANTE LEGAL



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS**  
Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca. Maceió/AL.  
CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.  
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

**ANEXO A - TERMO DE ACEITAÇÃO**

1. Conforme regulamenta o Decreto Conisul n.º 05/2021, declaramos para os devidos fins que:

1.1. Aceitamos, em futuras adesões, promovidas pelo Órgão Gerenciador do Conisul, fornecer os produtos que detemos o registro na Ata de Registro de Preços Nº 04/2023 – P.E. Nº 11/2022, firmada em 31/01/2023, mantendo os mesmos preços e condições;

1.2. Possuímos a disponibilidade dos produtos até o dobro do(s) quantitativo(s) inicialmente registrado;

1.3. Manteremos o cronograma de entrega conforme a demanda, dentro do limite territorial do Estado de Alagoas.

Maceió/AL, 31 de janeiro de 2023.

FELIPE FERREIRA Assinado de forma digital  
por FELIPE FERREIRA  
PEIXOTO:065974 PEIXOTO:06597434420  
34420 Dados: 2023.01.31  
14:12:34 -03'00'

**FELIPE FERREIRA PEIXOTO**  
REPRESENTANTE LEGAL



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS**  
Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca. Maceió/AL.  
CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.  
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2022**

Processo Administrativo nº 700/2022

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS - CONISUL**, autarquia intermunicipal constituída sob a forma de associação pública, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 18.538.208/0001-24**, subsidiado na Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143, Bairro da Jatiúca, Maceió/AL, neste ato representado pelo(a) Superintendente, Sr(a). Pedro Hermanh Madeiro, portador(a) do RG nº 542412, expedida pelo(a) SSP/AL, e inscrito(a) no CPF nº 20.617.376/0001-57, no uso da competência delegada pelo Diretor Presidente do Conisul para firmar este instrumento, conforme o Decreto Conisul nº 04/2021, considerando o julgamento do Pregão Eletrônico Nº 11/2022, para **REGISTRO DE PREÇOS**, processo administrativo n.º 700/2022, **RESOLVE** registrar o(s) preço(s) do(a) **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - ME** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 20.008.831/0001-17, NIRE nº 26.6.0012920-1, sediado(a) no Avenida A, S/N, Galpão A, Dom Helder Câmara, Garanhuns /PE, CEP 55.293-970, classificado(a) com o(s) respectivo(s) item(ns) e preço(s) elencados no Item 02 deste documento, neste ato representado(a) pelo Sr(a). **SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA**, portador(a) do RG Nº 7.679.226 SDS/PE, e CPF n.º 071.955.624-41, e-mail: viva\_distribuidora@hotmail.com, doravante denominado **FORNECEDOR**, em observância às disposições do Edital, do Decreto Conisul n.º 04, de 05 de março de 2021, do Decreto Conisul n.º 05, de 09 de março de 2021, da Lei Federal nº 10.520/2002, da Lei Complementar Federal nº 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

**1.1.** A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Material de Limpeza Hospitalar**, conforme o Termo de Referência (Anexo I) do Edital do Pregão Eletrônico Nº 11/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

**2.1.** O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Descrição	Marca/ Fabricante	Quant.	Valor Unit	Total
4	ÁLCOOL EM GEL GLICERINADO, COM TEOR ALCOÓLICO DE 70%. DEVE APRESENTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE	BELLOBELLA	10346	R\$ 32,29	R\$ 334.072,34

VIVA  
DISTRIBUIDORA  
DE PRODUTOS  
LTDA:20008831  
000117

Assinado de forma  
digital por VIVA  
DISTRIBUIDORA DE  
PRODUTOS  
LTDA:20008831000117  
Dados: 2023.01.31  
17:04:19 -03'00'

Página 1 de 12



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS**  
Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca. Maceió/AL.  
CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.  
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

	FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DO REGISTRO NA ANVISA. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM CONTENDO 05 LITROS.				
6	ÁLCOOL ETÍLICO EM GEL 70%, GLICERINADO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. DEVE APRESENTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DO REGISTRO NA ANVISA. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM CONTENDO 5 LITROS.	BELLOBELLA	17096	R\$ 32,48	R\$ 555.278,08
7	ÁLCOOL ETÍLICO EM GEL, COM TEOR ALCOÓLICO DE 70%, ANTISSÉPICO, INCOLOR, BACTERICIDA, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. DEVE APRESENTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DO REGISTRO NA ANVISA. APRESENTAÇÃO: REFIL TIPO BAG-IN-BOX CONTENDO 800 ML.	BELLOBELLA	32035	R\$ 7,95	R\$ 254.678,25
8	ÁLCOOL ETÍLICO LÍQUIDO, COM TEOR ALCOÓLICO DE 70%, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. DEVE APRESENTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DO REGISTRO NA ANVISA. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM CONTENDO 5 LITROS.	BELLOBELLA	24685	R\$ 28,80	R\$ 710.928,00

VIVA  
DISTRIBUIDORA  
DE PRODUTOS  
LTDA:20008831  
000117

Assinado de forma  
digital por VIVA  
DISTRIBUIDORA DE  
PRODUTOS  
LTDA:20008831000117  
Dados: 2023.01.31  
17:04:32 -03'00'



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS**  
Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca. Maceió/AL.  
CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.  
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

15	BOTA DE BORRACHA Nº 35 COR BRANCA, CANO MÉDIO, 2,0 MM DE ESPESSURA DO CANO, 2,5 MM NA ALTURA DO TORNOZELO, 3,5 MM NA UNIÃO DO CANO COM A SOLA, ESPESSURA DO SOLADO ANTIDERRAPANTE E REFORÇADO COM RANHURAS DE 6 MM NA PLANTA E 12 MM NO SALTO, FORMULAÇÃO ESPECIAL COM ALTO TEOR DE PLASTIFICANTE POLIMÉRICO E BORRACHA NITRÍLICA, TORNANDO O PRODUTO RESISTENTE QUANDO EM CONTATO COM MATERIAIS DE LIMPEZA EM GERAL. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM CONTENDO 01 PAR.	CRIVAL	1638	R 45,21	R\$ 74.053,98
16	BOTA DE BORRACHA Nº 38 COR BRANCA, CANO MÉDIO, 2,0 MM DE ESPESSURA DO CANO, 2,5 MM NA ALTURA DO TORNOZELO, 3,5 MM NA UNIÃO DO CANO COM A SOLA, ESPESSURA DO SOLADO ANTIDERRAPANTE E REFORÇADO COM RANHURAS DE 6 MM NA PLANTA E 12 MM NO SALTO, FORMULAÇÃO ESPECIAL COM ALTO TEOR DE PLASTIFICANTE POLIMÉRICO E BORRACHA NITRÍLICA, TORNANDO O PRODUTO RESISTENTE QUANDO EM CONTATO COM MATERIAIS DE LIMPEZA EM GERAL. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM CONTENDO 01 PAR.	CRIVAL	1775	R\$ 42,36	R\$ 75.189,00

VIVA  
DISTRIBUIDORA  
DE PRODUTOS  
LTDA:20008831  
000117

Assinado de forma  
digital por VIVA  
DISTRIBUIDORA DE  
PRODUTOS  
LTDA:2000883100011  
7  
Dados: 2023.01.31  
17:04:42 -03'00'



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS**  
Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca. Maceió/AL.  
CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.  
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

17	BOTA DE BORRACHA Nº 39 COR BRANCA, CANO MÉDIO, 2,0 MM DE ESPESSURA DO CANO, 2,5 MM NA ALTURA DO TORNOZELO, 3,5 MM NA UNIÃO DO CANO COM A SOLA, ESPESSURA DO SOLADO ANTIDERRAPANTE E REFORÇADO COM RANHURAS DE 6 MM NA PLANTA E 12 MM NO SALTO, FORMULAÇÃO ESPECIAL COM ALTO TEOR DE PLASTIFICANTE POLIMÉRICO E BORRACHA NITRÍLICA, TORNANDO O PRODUTO RESISTENTE QUANDO EM CONTATO COM MATERIAIS DE LIMPEZA EM GERAL. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM CONTENDO 01 PAR.	CRIVAL	1662	R\$ 37,33	R\$ 62.042,46
18	BOTA DE BORRACHA Nº 41 COR BRANCA, CANO MÉDIO, 2,0 MM DE ESPESSURA DO CANO, 2,5 MM NA ALTURA DO TORNOZELO, 3,5 MM NA UNIÃO DO CANO COM A SOLA, ESPESSURA DO SOLADO ANTIDERRAPANTE E REFORÇADO COM RANHURAS DE 6 MM NA PLANTA E 12 MM NO SALTO, FORMULAÇÃO ESPECIAL COM ALTO TEOR DE PLASTIFICANTE POLIMÉRICO E BORRACHA NITRÍLICA, TORNANDO O PRODUTO RESISTENTE QUANDO EM CONTATO COM MATERIAIS DE LIMPEZA EM GERAL. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM CONTENDO 01 PAR.	CRIVAL	1497	R\$ 39,06	R\$ 58.472,82

VIVA  
DISTRIBUIDORA  
DE PRODUTOS  
LTDA:20008831  
000117

Assinado de forma  
digital por VIVA  
DISTRIBUIDORA DE  
PRODUTOS  
LTDA:20008831000117  
Dados: 2023.01.31  
17:04:53 -03'00'



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS**  
Endereço Sede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca. Maceió/AL.  
CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.  
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

19	BOTA DE BORRACHA Nº 44 COR BRANCA, CANO MÉDIO, 2,0 MM DE ESPESSURA DO CANO, 2,5 MM NA ALTURA DO TORNOZELO, 3,5 MM NA UNIÃO DO CANO COM A SOLA, ESPESSURA DO SOLADO ANTIDERRAPANTE E REFORÇADO COM RANHURAS DE 6 MM NA PLANTA E 12 MM NO SALTO, FORMULAÇÃO ESPECIAL COM ALTO TEOR DE PLASTIFICANTE POLIMÉRICO E BORRACHA NITRÍLICA, TORNANDO O PRODUTO RESISTENTE QUANDO EM CONTATO COM MATERIAIS DE LIMPEZA EM GERAL. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM CONTENDO 01 PAR.	CRIVAL	1230	R\$ 41,19	R\$ 50.663,70
----	---	--------	------	-----------	---------------

**2.2.** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**2.3.** A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### 3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES

**3.1.** O órgão gerenciador é a Coordenação de Compras Compartilhadas do CONISUL, conforme Art. 5º, §1º, inciso II, do Decreto Conisul n.º 05/2021.

**3.2.** São os Órgãos e Entidades Públicas participantes do registro de preço:

MUNICÍPIOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

VIVA  
DISTRIBUIDORA  
DE PRODUTOS  
LTDA:200088310  
00117

Assinado de forma  
digital por VIVA  
DISTRIBUIDORA DE  
PRODUTOS  
LTDA:20008831000117  
Dados: 2023.01.31  
17:05:05 -03'00'

Página 5 de 12



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS**  
Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca. Maceió/AL.  
CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.  
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORURIBE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRAU DO PONCIANO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGACI
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÁ DA PRAIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR ISIDORO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÃO DE AÇÚCAR
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CAVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROTEIRO

VIVA Assinado de forma  
DISTRIBUIDORA digital por VIVA  
DE PRODUTOS DISTRIBUIDORA DE  
LTDA:20008831 PRODUTOS  
000117 LTDA:20008831000117  
Dados: 2023.01.31  
17:55:18 -03'00'

Página 6 de 12



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS**  
Endereço Sub sede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca. Maceió/AL.  
CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.  
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

#### **4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**4.1.** A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência e em havendo saldo, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade signatária do Programa de Compartilhamento de Licitações e Contratações Públicas do CONISUL que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Conisul n.º 05/2021.

**4.2.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras dela decorrentes, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

**4.3.** As aquisições ou contratações adicionais, decorrentes de adesão, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

**4.4.** As adesões à Ata de Registro de Preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes, independente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

**4.5.** Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o Órgão Gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para os Órgãos Gerenciadores e Participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

**4.6.** Compete ao Órgão Não Participante que aderir à Ata os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.

**4.7.** Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão Não Participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

VIVA  
DISTRIBUIDORA DE  
PRODUTOS  
LTDA:20008831000  
117

Assinado de forma digital  
por VIVA DISTRIBUIDORA  
DE PRODUTOS  
LTDA:20008831000117  
Dados: 2023.01.31  
17:05:31 -03'00'

Página 7 de 12



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS**  
Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca. Maceió/AL.  
CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.  
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

4.8. Caberá ao Órgão Gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para a efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da Ata, desde que solicitada pelo Órgão Não Participante.

4.9. Aos órgãos não participantes que aderirem à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

## 5. VALIDADE DA ATA

5.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato na imprensa oficial, não podendo ser prorrogada.

5.2. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Consórcio Intermunicipal do Sul de Alagoas não se obriga a adquirir dos licitantes vencedores os itens relacionados. É facultada a realização de licitação específica para a aquisição de um ou demais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do artigo 15, § 4º da Lei nº 8.666/93.

## 6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. De acordo com o Decreto Conisul n.º 05, de 09 de março de 2021, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR da ARP promover as negociações junto aos fornecedores registrados, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do Art. 65 da Lei Federal Nº 8.666/93;

6.2. O Órgão Gerenciador realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de sanção.

6.4.1. Havendo diversos fornecedores classificados registrados na Ata, a ordem de classificação dos que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. A revisão de preços registrados que vise à majoração dos mesmos, a fim de compatibilizá-los aos preços de mercado, deverá adotar o seguinte procedimento:

6.5.1. Apresentação, pelo interessado, de pedido de revisão, por escrito, ao Órgão Gerenciador da ata **em momento anterior ao recebimento da ordem de fornecimento**, devidamente fundamentado e acompanhado de provas do quanto

VIVA  
DISTRIBUIDORA  
DE PRODUTOS  
LTDA:200088310  
00117

Assinado de forma digital por VIVA  
DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS  
LTDA:2000883100117  
Data: 2023.02.01 17:05:48 -0300

Página 8 de 12



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS**  
Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca. Maceió/AL.  
CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.  
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

alegado, a exemplo de notas fiscais, guias de importação, planilha de composição de custos, etc.

**6.5.1.1.** O Órgão Gerenciador procederá à análise de conveniência e oportunidade do pedido de revisão de preços, levando em consideração a natureza do item afetado, sua relevância para o serviço público e a necessidade administrativa dos Órgãos Participantes da licitação.

**6.6.** Para fins de concessão do pedido de revisão de que trata o subitem anterior, o interessado deverá comprovar TODOS os requisitos abaixo elencados:

**6.6.1.** a elevação dos encargos da parte, culminando na formação de sugestão de um novo preço reequilibrado;

**6.6.2.** a ocorrência de evento posterior à assinatura da ARP;

**6.6.3.** o vínculo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos da empresa;

**6.6.4.** a imprevisibilidade da ocorrência do evento ou das suas consequências.

**6.7.** Após atestada pela Administração a conveniência e oportunidade do pedido de reequilíbrio, e tendo o interessado comprovado todos os requisitos previstos no item 6.6, o Órgão Gerenciador da ARP convocará os demais fornecedores, observada a ordem de classificação, para assegurar igual oportunidade de negociação.

**6.8.** Havendo êxito nas negociações, tendo algum dos fornecedores contatado aceitado fornecer o item pelo preço inicialmente registrado ou por preço inferior ao reivindicado pelo detentor da Ata de Registro de Preços (ARP), deverá o Órgão Gerenciador liberar o interessado que requereu o reequilíbrio e formalizar nova ARP com o ofertante do menor preço.

**6.9.** Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá efetuar as devidas pesquisas de mercado, de modo a decidir por:

**6.9.1.** Negar o pedido de revisão, liberar o fornecedor requerente, revogar a ARP e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, quando constatado que o evento gerador do alegado desequilíbrio contratual não causou aumentos nos preços praticados no mercado, ou que houve acréscimo em percentual menor que o sustentado pelo interessado requerente;

**6.9.2.** Deferir o pedido de revisão quando verificada a ocorrência de majorações semelhantes ou superiores ao incremento de preço pretendido pelo fornecedor registrado.

**6.9.2.1.** Após a concessão do pedido de revisão de preços, será lavrado Termo de Aditamento à ARP que será publicado, em resumo, na imprensa oficial.

**6.9.3.** A análise de pedido de revisão ao Órgão Gerenciador em momento posterior à assinatura da ordem de fornecimento, será avaliada pelo CONISUL, desde que cumpridos os requisitos elencados nos subitens 6.6.1. a 6.6.4 e que seja apresentada prova demonstrando que o fato superveniente tenha ocorrido após a assinatura da ordem de fornecimento.

**6.10.** O registro do fornecedor será cancelado quando:

**6.10.1.** descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

VIVA DISTRIBUIDORA  
DE PRODUTOS  
LTDA:20008831000117

Assinado de forma digital  
por VIVA DISTRIBUIDORA  
DE PRODUTOS  
LTDA:20008831000117  
Dados: 2023.01.31  
17:06:00-03'00"

Página 9 de 12



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS**  
Endereço Sede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca. Maceió/AL.  
CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.  
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

- 6.10.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.10.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.10.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o Órgão Gerenciador e Órgão(s) Participante(s).
- 6.11. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.12. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.12.1. Por razão de interesse público; ou
- 6.12.2. A pedido do fornecedor.

#### 7. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará a aplicação das sanções estabelecidas no Edital e no Termo de Referência.
- 7.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 50, §2º do Decreto Conisul n.º 04/2021.
- 7.3. É da competência do Órgão Gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preço (art. 5º, inciso X, do Decreto Conisul nº 05/2021).
- 7.4. Caberá ao Órgão Não Participante que formalizar adesão à ARP aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as sanções decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.
- 7.5. O órgão participante deverá comunicar ao Órgão Gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 21 do Decreto CONISUL nº 05/2021, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### 8. DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidas no Termo de Referência.
- 8.2. A detecção, pelo Consórcio, a qualquer tempo durante a utilização dos produtos adquiridos através da presente licitação, de vícios de qualidade nos mesmos, importará na adoção das medidas cabíveis, de acordo com a Lei Federal Nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).
- 8.3. Em caso de devolução do(s) produto(s) por estar(em) em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas ao Fornecedor.

VIVA  
DISTRIBUIDORA  
DE PRODUTOS  
LTDA:200088310  
00117

Assinado de forma  
digital por VIVA  
DISTRIBUIDORA DE  
PRODUTOS  
LTDA:20008831000117  
Dados: 2023.01.31  
17:06:13 -03'00'

Página 10 de 12



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS**  
Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca. Maceió/AL.  
CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.  
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

- 8.4.** Caso o fabricante e/ou produto vier a ser interditado ou descontinuado, a empresa vencedora deverá substituir o produto por outro com a mesma composição e concentração, devendo, previamente, obter a homologação do Consórcio para o produto proposto para substituição, sem custo para o Consórcio.
- 8.5.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 13, §1º do Decreto Consul nº 05/2021.
- 8.6.** A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 12, §4º do Decreto Consul n.º 05/2021.
- 8.7.** Fica eleito o foro da cidade de Penedo/AL para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.
- 8.8.** Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas aplicáveis à licitação.
- 8.9.** Integram esta Ata:
- 8.9.1.** ANEXO A - Termo de aceitação.
- 8.10.** A assinatura do termo acima referido será facultativa para as empresas detentores da Ata de Registro de Preço.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Maceió (AL), em 31 de janeiro de 2023

  
\_\_\_\_\_  
**PEDRO HERMANN MADEIRO**  
SUPERINTENDENTE DO CONSUL

VIVA  
DISTRIBUIDORA DE  
PRODUTOS  
LTDA:20008831000  
117

Assinado de forma digital  
por VIVA DISTRIBUIDORA  
DE PRODUTOS  
LTDA:20008831000117  
Dados: 2023.01.31  
17:06:28 -03'00'

\_\_\_\_\_  
**SILVANDRO DIEGO DE**  
**ALBUQUERQUE FERREIRA**  
REPRESENTANTE LEGAL



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS**  
Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca. Maceió/AL.  
CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.  
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

**ANEXO A - TERMO DE ACEITAÇÃO**

1. Conforme regulamenta o Decreto Conisul n.º 05/2021, declaramos para os devidos fins que:

- 1.1. Aceitamos, em futuras adesões, promovidas pelo Órgão Gerenciador do Conisul, fornecer os produtos que detemos o registro na Ata de Registro de Preços Nº 05/2023 – P.E. Nº 11/2022, firmada em 31/01/2023, mantendo os mesmos preços e condições;
- 1.2. Possuímos a disponibilidade dos produtos até o dobro do(s) quantitativo(s) inicialmente registrado;
- 1.3. Manteremos o cronograma de entrega conforme a demanda, dentro do limite territorial do Estado de Alagoas.

Maceió/AL, 31 de janeiro de 2023.

VIVA DISTRIBUIDORA Assinado de forma digital por VIVA  
DE PRODUTOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS  
LTDA:20008831000117  
LTDA:20008831000117 Dados: 2023.01.31 17:06:43 -03'00'

**SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA**  
REPRESENTANTE LEGAL



**MUNICÍPIO DE PENEDO**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**ARP. Nº 01/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022.05102124341**

**Objeto:** FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PENEDO/AL.

**Assinatura da Ata:** 31/01/2023

**Vigência:** 12 (doze) meses a contar da assinatura.

**Valor Global R\$:** R\$3.394.423,05 (três milhões, trezentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e vinte e três reais e cinco centavos.)

**Empresa adjudicada e homologada:** CRAFTI SERVIÇOS INTELIGENTES DE INFORMATICA LTDA - CNPJ/MF Nº 20.459.353/0001-61

**Fundamentação Legal:** Decreto Federal nº 10.024/2019 e Lei Federal nº 8.666/1993.

Gustavo de Alencar Freitas  
Secretário de Planejamento e Gestão

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**ARP. Nº 02/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022.05102124341**

**Objeto:** FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PENEDO/AL.

**Assinatura da Ata:** 31/01/2023

**Vigência:** 12 (doze) meses a contar da assinatura.

**Valor Global R\$** 637.761,40 (seiscentos e trinta e sete mil, setecentos e sessenta e um reais e quarenta centavos).

**Empresa adjudicada e homologada:** MICROTECNICA INFORMÁTICA LTDA - CNPJ/MF 01.590.728/0009-30.

**Fundamentação Legal:** Decreto Federal nº 10.024/2019 e Lei Federal nº 8.666/1993.

Gustavo de Alencar Freitas  
Secretário de Planejamento e Gestão



**MUNICÍPIO DE PENEDO**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**ARP. Nº 03/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022.05102124341**

**Objeto:** FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PENEDO/AL.

**Assinatura da Ata:** 31/01/2023

**Vigência:** 12 (doze) meses a contar da assinatura.

**Valor Global** R\$ 223.200,00 (duzentos e vinte e três mil e duzentos reais).

**Empresa adjudicada e homologada:** MIDAS INFORMÁTICA E PRODUTOS - CNPJ/MF 19.299.157.0001/98.

**Fundamentação Legal:** Decreto Federal nº 10.024/2019 e Lei Federal nº 8.666/1993.

Gustavo de Alencar Freitas  
Secretário de Planejamento e Gestão

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**ARP. Nº 04/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022.05102124341**

**Objeto:** FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PENEDO/AL.

**Assinatura da Ata:** 31/01/2023

**Vigência:** 12 (doze) meses a contar da assinatura.

**Valor Global** R\$ 338.790,00 (trezentos e trinta e oito mil setecentos e noventa reais).

**Empresa adjudicada e homologada:** AR6 LICITAÇÕES LTDA - CNPJ/MF 43.727.845/0001-96.

**Fundamentação Legal:** Decreto Federal nº 10.024/2019 e Lei Federal nº 8.666/1993.

Gustavo de Alencar Freitas  
Secretário de Planejamento e Gestão



**MUNICÍPIO DE PENEDO**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**ARP. Nº 05/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022.05102124341**

**Objeto:** FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PENEDO/AL.

**Assinatura da Ata:** 31/01/2023

**Vigência:** 12 (doze) meses a contar da assinatura.

**Valor Global** R\$ 56.640,00 (Cinquenta e seis mil seiscientos e quarenta reais)

**Empresa adjudicada e homologada:** SEGVIEW COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ/MF: 09.437.133/0001-02.

**Fundamentação Legal:** Decreto Federal nº 10.024/2019 e Lei Federal nº 8.666/1993.

Gustavo de Alencar Freitas  
Secretário de Planejamento e Gestão

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**ARP. Nº 06/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022.05102124341**

**Objeto:** FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PENEDO/AL.

**Assinatura da Ata:** 31/01/2023

**Vigência:** 12 (doze) meses a contar da assinatura.

**Valor Global** R\$ 321.630,00 (trezentos e vinte e um mil seiscientos e trinta reais).

**Empresa adjudicada e homologada:** CENTER INFORMATICA COMERCIO ELETRONICO LTDA - CNPJ/MF 40.502.737/0001-27.

**Fundamentação Legal:** Decreto Federal nº 10.024/2019 e Lei Federal nº 8.666/1993.

Gustavo de Alencar Freitas  
Secretário de Planejamento e Gestão



**MUNICÍPIO DE PENEDO**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**ARP. Nº 07/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022.05102124341**

**Objeto:** FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PENEDO/AL.

**Assinatura da Ata:** 31/01/2023

**Vigência:** 12 (doze) meses a contar da assinatura.

**Valor Global** R\$ 635,00 (seiscentos e trinta e cinco reais.)

**Empresa adjudicada e homologada:** POLEX COMERCIAL LTDA - CNPJ/MF: 26.373.592/0001-80.

**Fundamentação Legal:** Decreto Federal nº 10.024/2019 e Lei Federal nº 8.666/1993.

Gustavo de Alencar Freitas  
Secretário de Planejamento e Gestão

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**ARP. Nº 08/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022.05102124341**

**Objeto:** FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PENEDO/AL.

**Assinatura da Ata:** 31/01/2023

**Vigência:** 12 (doze) meses a contar da assinatura.

**Valor Global** R\$ 57.748,50 (cinquenta e sete mil setecentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos).

**Empresa adjudicada e homologada:** MEGA INFORMÁTICA - CNPJ/MF:18.557.195/0001-30.

**Fundamentação Legal:** Decreto Federal nº 10.024/2019 e Lei Federal nº 8.666/1993.

Gustavo de Alencar Freitas  
Secretário de Planejamento e Gestão



**MUNICÍPIO DE PENEDO  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
ARP. Nº 09/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022.05102124341**

**Objeto:** FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PENEDO/AL.

**Assinatura da Ata:** 31/01/2023

**Vigência:** 12 (doze) meses a contar da assinatura.

**Valor Global** R\$ 101.127,00 (Cento e um mil cento e vinte e sete reais).

**Empresa adjudicada e homologada:** SHIGEMOTO & CIA LTDA - CNPJ/MF 28.787.127/0001-11

**Fundamentação Legal:** Decreto Federal nº 10.024/2019 e Lei Federal nº 8.666/1993.

Gustavo de Alencar Freitas  
Secretário de Planejamento e Gestão

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
ARP. Nº 10/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022.05102124341**

**Objeto:** FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PENEDO/AL.

**Assinatura da Ata:** 31/01/2023

**Vigência:** 12 (doze) meses a contar da assinatura.

**Valor Global** R\$ 82.947,10 (oitenta e dois mil e novecentos e quarenta e sete reais e dez centavos).

**Empresa adjudicada e homologada:** ASSUNÇÃO & LAVOR TECNOLOGIA LTDA ME - CNPJ/MF 45.538.349/0001-10.

**Fundamentação Legal:** Decreto Federal nº 10.024/2019 e Lei Federal nº 8.666/1993.

Gustavo de Alencar Freitas  
Secretário de Planejamento e Gestão



**MUNICÍPIO DE PENEDO  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
ARP. Nº 11/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022.05102124341**

**Objeto:** FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PENEDO/AL.

**Assinatura da Ata:** 31/01/2023

**Vigência:** 12 (doze) meses a contar da assinatura.

**Valor Global** R\$ 22.023,00 (Vinte e dois mil e vinte e três reais ).

**Empresa adjudicada e homologada:** CAMÍLIO EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ/MF 44.666.371/0001-82.

**Fundamentação Legal:** Decreto Federal nº 10.024/2019 e Lei Federal nº 8.666/1993.

Gustavo de Alencar Freitas  
Secretário de Planejamento e Gestão

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
ARP. Nº 12/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022.05102124341**

**Objeto:** FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PENEDO/AL.

**Assinatura da Ata:** 31/01/2023

**Vigência:** 12 (doze) meses a contar da assinatura.

**Valor Global** R\$ 27.100,00 (Vinte e sete mil e cem reais).

**Empresa adjudicada e homologada:** WERNETECH INFORMÁTICA LTDA - CNPJ/MF 33.479.392/0001-72.

**Fundamentação Legal:** Decreto Federal nº 10.024/2019 e Lei Federal nº 8.666/1993.

Gustavo de Alencar Freitas  
Secretário de Planejamento e Gestão



**MUNICÍPIO DE PENEDO  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
ARP. Nº 13/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022.05102124341**

**Objeto:** FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PENEDO/AL.

**Assinatura da Ata:** 31/01/2023

**Vigência:** 12 (doze) meses a contar da assinatura.

**Valor Global** R\$ 38.127,00 (trinta e oito mil cento e vinte e sete reais).

**Empresa adjudicada e homologada:** G. M. BAUER COMERCIO E LICITACOES - CNPJ/MF 45.740.175/0001-73.

**Fundamentação Legal:** Decreto Federal nº 10.024/2019 e Lei Federal nº 8.666/1993.

Gustavo de Alencar Freitas  
Secretário de Planejamento e Gestão

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
ARP. Nº 14/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022.05102124341**

**Objeto:** FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PENEDO/AL.

**Assinatura da Ata:** 31/01/2023

**Vigência:** 12 (doze) meses a contar da assinatura.

**Valor Global** R\$ 174.400,00 (Cento e setenta e quatro mil e quatrocentos reais).

**Empresa adjudicada e homologada:** MCL TECNOLOGIA EM SERVICOS DA INFORMACÃO LTDA - CNPJ/MF 31.486.099/0001-07.

**Fundamentação Legal:** Decreto Federal nº 10.024/2019 e Lei Federal nº 8.666/1993.

Gustavo de Alencar Freitas  
Secretário de Planejamento e Gestão

## **Termos Aditivos**



**ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE PENEDO**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO  
CONTRATO Nº 01/2022**

**Objeto: TERMO DE COLABORAÇÃO ENTRE PARTÍCIPES.**

**Assinatura do Termo Aditivo:** 31 de janeiro de 2023.

**Vigência:** 12 (doze) meses a contar da assinatura.

**CONTRATADA:** INSTITUTO DE GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOCIAIS -IGPS- CNPJ  
05.954.802/0001-54.

**Fundamentação Legal:** Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal 10.24/2019.

**GUSTAVO DE ALENCAR FREITAS**  
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

**LUCIANO BARROS LUCENA**  
Secretário Municipal de Educação

**JOSÉ RAFAEL FERREIRA**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação

**WANINNA PRISCYLLA SANTOS MENDONÇA**  
Secretária Municipal de Saúde